

116

Res. 116



PROCESSO N.º ==036/64=

Iniciado em =13/4/1964

Arquivado em

CÂMARA MUNICIPAL
B A U R U
Est. de São Paulo

A S S U N T O

==PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE REVOGA A RESOLUÇÃO N.º 110, DE
22 DE OUTUBRO DE 1963.

I N T E R E S S A D O

==LUCIO LUCIANO

SECRETARIA



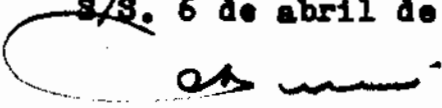
- PROJETO DE RESOLUÇÃO -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, R e s o l v e :-

Artigo 1º - Fica revogada a resolução nº 110 de 22/10/1963.

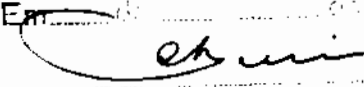
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S/S. 6 de abril de 1964


LUCIO LUCIANO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em de de 1964

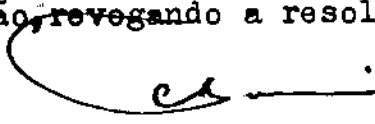

LUCIO LUCIANO
PRESIDENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

=>Incompreensível a atitude tomada pela Câmara Municipal quando por uma minoria ocasional, aprovou a resolução, que restabeleceu o artigo 141 do Regimento Interno, que impossibilita ao vereador ou ao Executivo apresentar projetos rejeitados, durante tres meses.

=>Essa impossibilidade de apresenatr um novo projeto nas mesmas bases do rejeitado, muitas veses vem prejudicar sensivelmente não só os munícipes como o próprio município.

=>Nestas condições tenho a honra de apresentar um projeto de resolução, revogando a resolução nº 110.


LUCIO LUCIANO



Designo:-

Relator:-

Revisor:-

Bauru, 14 de

Kenipe Bogli
Silvano Navarro, digo Cid Pimentel
 14 de 4 de 1964

Presidente da Comissão

Parecer do Relator

Estudando o presente projeto de resolução opinamos pela sua legalidade e aprovação.

É mural que as resoluções são leis internas da Câmara Municipal e podem ser modificadas desde que resultem em benefício do bom andamento dos serviços.

Sala das Comissões 20/4/64

(relator)

Parecer ao Revisor
 De acordo com o parecer
 do Relator.

Cid Pimentel
 20/4/64

COMISSÃO DE JUSTIÇAP A R E C E R F I N A L

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, Hoje reunida, estudando o presente Projeto de Resolução de autoria do vereador Lucio Luciano, é pela sua aprovação, pois o mesmo virá beneficiar os andamentos de processos quando da sua reapresentação beneficiando interesses do Município.

S/C, em 16 de abril de 1964.-

Maurício Leite de Toledo
MAURÍCIO LEITE DE TOLEDO - Presidente

Kempe Togashi
KEMPE TOGASHI

Cesár Pimentel
CIB CESAR PIMENTEL

SILVANO CALDAS NAVARRO -

/Cap.-



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

- DECLARAÇÃO DE VOTO -

Em vista de não concordar com a forma de frontal desrespeito ao Regimento Interno, que em tôdas as sessões vem sendo burlado | neste ano legislativo, queremos, com nosso Voto em separado, e que conste da Ata, conforme faculta o artº 108 e § único do R.I., protestar contra a aprovação ilegal do processo 036/64, que consubstancia | a revogação da Resolução 110/63, visto que a mesma entrou para a pauta da Ordem do Dia de Sessão Extraordinária irregularmente convocada, pois foi cerceado o direito de discussão do requerimento para a referida sessão extraordinária, conforme preceitua o artigo 76 e alínea | "f", e ainda mais, por não ter sido a referida propositura aprovada em 1ª discussão, pois o Presidente, confundindo-se com várias questões de ordem levantadas, deixou de colocá-la para discussão e consequente aprovação ou rejeição na 1ª deliberação, sendo ainda, tal fato, verdadeira sangria aos cofres públicos, que foi atingido em mais de cem mil cruzeiros, já que a matéria não estava enquadrada | dentro do que estabelece o artigo 49º e §§ do Regimento Interno.--

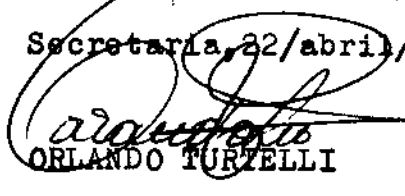
Sala das Sessões, 27 de abril de 1964.--

IRINEU BASTOS



**==APROVADO EM PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÕES
EM SESSÕES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REA
LIZADAS EM 20/ABRIL/1964.**

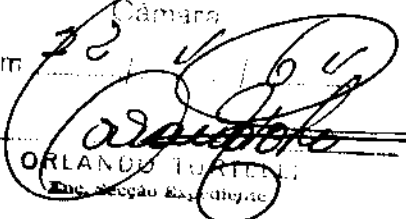
Secretaria, 22/abril/1964


ORLANDO TURZELLI

Diretor da Secretaria

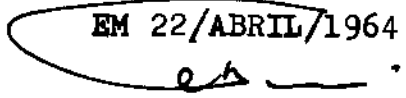
Concluído no S.º Plenário da
Câmara

Em


ORLANDO TURZELLI
Enc. Secção Expediente

==À PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

EM 22/ABRIL/1964


LUCIO LUCIANO

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

Estado de São Paulo

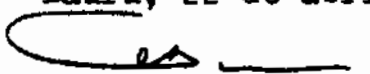
- RESOLUÇÃO Nº 116 -

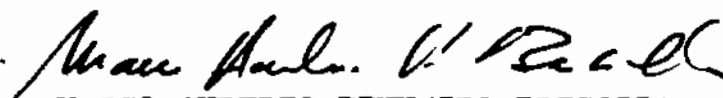
LUCIO LUCIANO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal - decretou e ele promulga, a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica revogada a resolução nº 110 de 22 de Outubro de 1963.

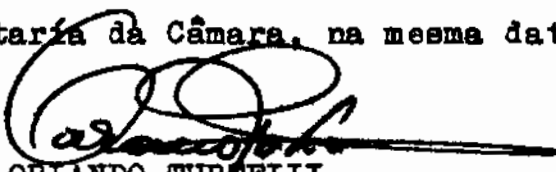
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 22 de abril de 1964


LUCIO LUCIANO
Presidente


MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA
2º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara, na mesma data.


ORLANDO TURBELLI
Diretor da Secretaria

*Publicado no Jornal Folha
do povo, edição de 24-4-64*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
RESOLUÇÃO N. 116**

Lúcio Luciano, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga, a seguinte Resolução: art. 1o. Fica revogada a Resolução no. 110, de 22 de outubro de 1963; art. 2o. — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Bauru, 22 de abril de 1964. (a) LÚCIO LUCIANO, Presidente, Marco Aurélio Pinheiro Brisolla, 2o. Secretário. Registrada na Secretaria da Câmara, na mesma data, (a) Orlando Turtelli, Diretor da Secretaria.